

# Estudo Técnico Preliminar 6/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64259.000227/2024-91

## 2. Descrição da necessidade

A contratação de contratação de serviço de manutenção e bobinagem de motor 3 cv, 2 polos trifásico, se faz necessária devido ao dano ao equipamento existente e a necessidade de reestabelecimento do fornecimento de água potável para este Estabelecimento de Ensino.

Desta forma, faz-se necessário realizar a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra e material a fim de realizar a execução "in loco" da manutenção do referido equipamento, com a maior brevidade possível, em função da essencialidade da água como recurso para o desempenho das mais diversas atividades.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                              | Responsável                       |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Fiscalização Administrativa - Pelotão de obras | MAURI FLORIANO MARQUES - Cap PTTC |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação do serviço especificado visa atender demanda necessária para suprir necessidades do Colégio Militar de Santa Maria no tocante a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E BOBINAGEM DE 2 MOTORES 3CV, TRIFÁSICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) dias** contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prestação do serviço deverá ser realizada da seguinte forma:

**.Nas primeiras 24 horas após a emissão da nota de empenho o equipamento danificado deverá ser removido para manutenção e devolvido devidamente mantido em condições de funcionamento após 48 horas de sua remoção.**

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos que executar.

O fabricante deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da data de entrega definitiva dos serviços

A limpeza do local com remoção de excessos eventualmente existentes é encargo da empresa contratada.

## 5. Levantamento de Mercado

- a) Parâmetro I: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme prevê o art. 3º, caput, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.
- b) Parâmetro II: Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>, a partir dos filtros: ano da contratação, unidade de fornecimento, UASG, modalidade de contratação, especificação do serviço.
- c) Parâmetro III: contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.
- d) Parâmetro IV: pesquisa publicada em sítio eletrônico especializado. Neste caso, cita-se o banco de dados do Informativo SBC, que é assinado pela Diretoria de Obras Militares (DOM) e que realiza uma ampla pesquisa de preços e atualiza os valores de insumos e de composições mensalmente, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 7.983/13.
- e) Parâmetro V: pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Diante dos argumentos supramencionados e tendo como referência o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União e dá outras providências, para essa contratação utilizou o parâmetro I, tendo em vista a impossibilidade de utilização dos demais parâmetros.

## 6. Descrição da solução como um todo

O serviço será contratado por dispensa de licitação, por se tratar de serviço comum e o baixo valor da contratação não recomendar a elaboração de um processo licitatório.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviço de manutenção e bobinagem de motor 3 cv, 2 polos trifásico, para duas unidades.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 11.110,00

Foi estabelecida com base através de relatório de pesquisa de preços, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, estimando a contratação no valor de R\$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não há parcelamento do objeto da licitação devido ao mesmo relacionar-se a item único, compondo-se em obra complexa que inviabiliza seu fracionamento. A cisão da obra acarretaria num custo maior à administração no que se refere à contratação várias empresas e a criação de múltiplos canteiros de obra.

Assim, seu fracionamento poderia gerar incompatibilidade entre as tecnologias, materiais ou técnicas dos fornecedores envolvidos, o que não respeitaria o princípio de economicidade.

A separação das fases em itens também dificultaria a coordenação das atividades relacionadas, já como um único item a administração é beneficiada com a gestão do contrato sendo feita a um único mantenedor dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas contratuais.

E embora o parcelamento seja a regra, neste caso específico a contratação em um único item faz-se necessária, pois um serviço prestado por um único contratado proporciona uma gestão centralizada do contrato, melhor gestão dos serviços, menor gasto de tempo e pessoal envolvido, observando-se o princípio da eficiência - art. 37, caput, Constituição Federal.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação se alinha com o Plano Anual de Contratação 2024, no qual se prevê a ND 339039, subitem 16, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A fim de proporcionar ao aluno as melhores condições possíveis e a estrutura adequada para atividades o fornecimento regular de água potável é imprescindível e legalmente obrigatório. Assim, a atividade estudantil promove o desenvolvimento psicomotor, cognitivo, afetivo, social e físico, contribuindo para a formação cidadã do aluno e o desenvolvimento de competências, habilidades, autonomia e cooperação do indivíduo.

Em virtude disso, a contratação da execução in loco da manutenção das bombas d'água danificadas se torna essencial para o Colégio Militar de Santa Maria.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Antes do início da contratação, serão providenciadas as seguintes adequações:

**a) Administrativa e pessoal:**

A empresa deverá entregar à Administração a Relação de trabalhadores constantes do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos empregados que terão acesso à obra.

Caso haja alteração na relação de trabalhadores apresentada, o Fiscal de Contrato deverá ser comunicado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Nomeação do fiscal de contrato e fiscal técnico para acompanhar as fases de execução do contrato.

**b) Físicas e estruturais:**

Definir as áreas que a empresa deverá utilizar para colocar seus materiais, locais por onde deverá transitar e quais os horários, de modo a não comprometer a rotina e a segurança dos alunos no Colégio.

**14. Possíveis Impactos Ambientais**

De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, com o fim de reduzir possíveis impactos ambientais, deverão ser tomadas as seguintes medidas, entre outras:

- buscar minorar o impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- aquisição de materiais locais
- uso de materiais reciclados ou ecologicamente corretos

**15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação direta em caráter emergencial da manutenção do equipamento danificado por meio de Dispensa de Licitação se mostra viável economicamente, provendo eficiência, celeridade e racionalidade ao manejo dos recursos públicos no caso em epígr

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MAURI FLORIANO MARQUES**

Agente de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Vistoria Técnica.pdf (1.81 MB)